



**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso
<b>CNPJ:</b>	11.360.515.0001-19
<b>Endereço:</b>	Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56
<b>Telefone:</b>	49 3657 0262
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:prefeitura@staterezinhaprogresso.sc.gov.br">prefeitura@staterezinhaprogresso.sc.gov.br</a>
<b>Sítio Eletrônico:</b>	<a href="http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/">http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/</a> <a href="http://187.45.116.33:9090/index.xhtml">http://187.45.116.33:9090/index.xhtml</a>

**b) Rol dos Responsáveis:**

**Prefeito Municipal:** Derli Furtado

CPF 219.982.219-20

**Período de gestão** 2017-2020

**Ato Nomeação e data** Ata de Posse 01/01/2017

**Endereço Residencial** Avenida Tancredo Neves, 511, centro Santa Terezinha do Progresso, SC

**e-mail** [prefeito@staterezinhaprogresso.sc.gov.br](mailto:prefeito@staterezinhaprogresso.sc.gov.br)

**Gestor de Saúde** Janir Luiz Bach

CPF 927.615.939-87

**Ato de Nomeação e data** Decreto N°006/2017 de 02/01/2017

**Endereço Residencial** Recife, 391, centro Santa Terezinha do Progresso, SC

**e-mail** [janirstp@mhnet.com.br](mailto:janirstp@mhnet.com.br)

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

Lei nº 16 de 03 de Março de 1997

Institui o Fundo Municipal de Saúde

Lei nº 17 de 03 de Março de 1997

Cria o Conselho Municipal de Saúde

Lei Complementar nº 11 de 21 de Janeiro de 2010

Dispõe sobre a instituição da política municipal de administração e remuneração de pessoal e dá outras providências.



**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

Lei Complementar nº 12 de 27 de Janeiro de 2010.

Dispõe sobre a reforma da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal estabelece diretrizes para a modernização administrativa e dá outras providências.

**II - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

Entidade Beneficiada	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Não Houve Repasse no Período		
<b>Total</b>		

**III - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas e providências adotadas:**

Recomendações atendidas	
Providência Sugerida	Providências adotadas
<b>ORIENTA-LOS</b> quanto à quantidade de diárias e adiantamentos que podem ter, em aberto, os servidores Municipais. Em consulta ao Tribunal de Contas do estado referente ao art. 8º da In 14/2012.	Observados os procedimentos indicados para concessão de diárias e adiantamentos



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

informar a documentação necessária para prestação de contas de recursos concedidos por meio de adiantamento. Conforme determina a Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.	Observados os procedimentos indicados nas prestações de contas
---	--

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas	
Providência Sugerida	Providências adotadas
Não Houve	

Santa Terezinha do Progresso/SC, 28 de fevereiro de 2018.

  
**DERLI FURTADO**  
Prefeito Municipal

  
**JANIR LUIZ BACH**  
Secretário Municipal de Saúde